

Prefeitura Municipal



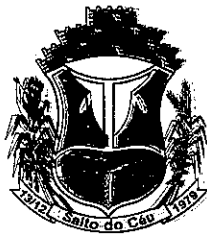
Salto do Céu - MT

Processo Nº LEI Nº 206/2000

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a Doar o Bem Imóvel a que se especifica e, Dá outras providências"

Parte Interessada: Prefeitura Municipal

Data 07 de Novembro de 2000



AFIXADO EM

07 / 11 / 00

M. José de Oliveira
Assinatura

MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU - MT

Vale do Cabaçal

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 206/2000

SALTO DO CÉU - MT, 07 DE NOVEMBRO DE 2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
O BEM IMÓVEL A QUE SE ESPECIFICA E,
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, estado de Mato Grosso, o Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o Bem imóvel abaixo especificado ao Grupo **QUATÁ**, representado legalmente pelo Sr. SILVANE SABINO DA SILVA, portador do RG sob o nº M-6.242.906-SSP/MG e CIC/CPF nº 771.327.936-91, formal e legalmente adquirido a título de ratificação: 01 (um) Lote suburbano em Salto do Céu - MT, com área de 4.5040 (quatro hectares, cinquenta ares e quarenta seteares), conforme cópia do roteiro anexo.

Art. 2º - A ratificação da doação do Bem Imóvel especificado nesta Lei consumasse-a mediante a expedição do respectivo Termo de Doação que contendo todos os elementos necessários a sua autenticidade, ao Grupo **QUATÁ**, no qual será anexada cópia reprográfica autêntica desta Lei.

Parágrafo Único - A área a que se refere a Art. 1º desta Lei será desmembrada da matrícula nº 22.524, Livro nº 2 - P - 2.

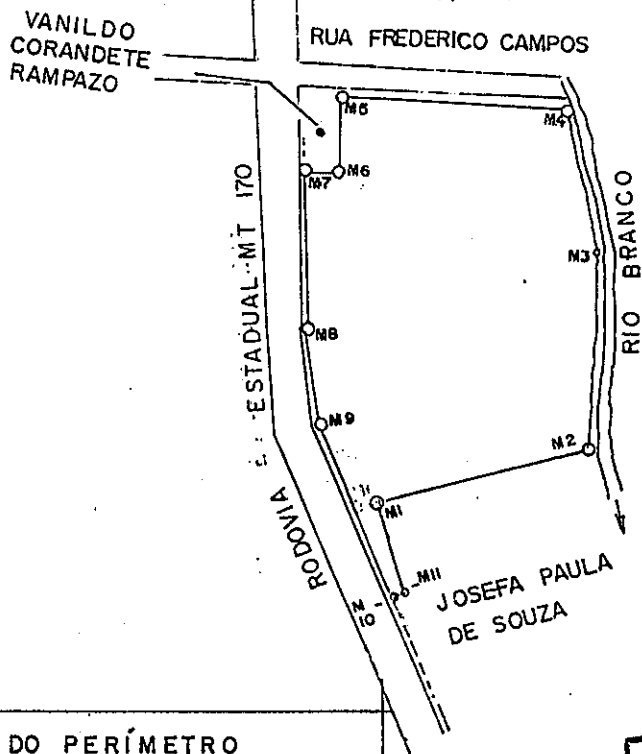
Art. 3º - Caberá ao Órgão/Unidade competente do Poder Executivo, proceder a devida baixa patrimonial nos bens imóveis do município, concernente à doação feita nos termos desta Lei, inclusive para efeito de inventário físico-financeiro e balanço anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos dela constantes.

Gabinete do Prefeito, edifício sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Novembro de 2000.

Raimundo José de Oliveira
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

N M



DADOS DO PERÍMETRO

M1 - M2	74°57'40"	147,51
M2 - M3	359°34'50"	129,78
M3 - M4	353°01'42"	95,73
M4 - M5	273°17'02"	150,82
M5 - M6	181°05'07"	48,03
M6 - M7	269°44'44"	24,79
M7 - M8	181°13'17"	103,66
M8 - M9	168°27'15"	64,80
M9 - M10	158°08'13"	128,30

DADOS DO PERÍMETRO

M10 - M11	68°15'06"	4,00
M11 - M1	345°27'41"	63,10

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 06/11/2000
Pri
Presidente

IMÓVEL: SUBURBANO

ÁREA: 4,5040 HA

MATRICULA: DESMEMBRAR DA MAT. 22.524 CÁCERES.

ESCALA: 1:5.000

PROPRIETÁRIO: SILVANE SABINO DA SILVA

MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU

ESTADO: MT.

R.T.

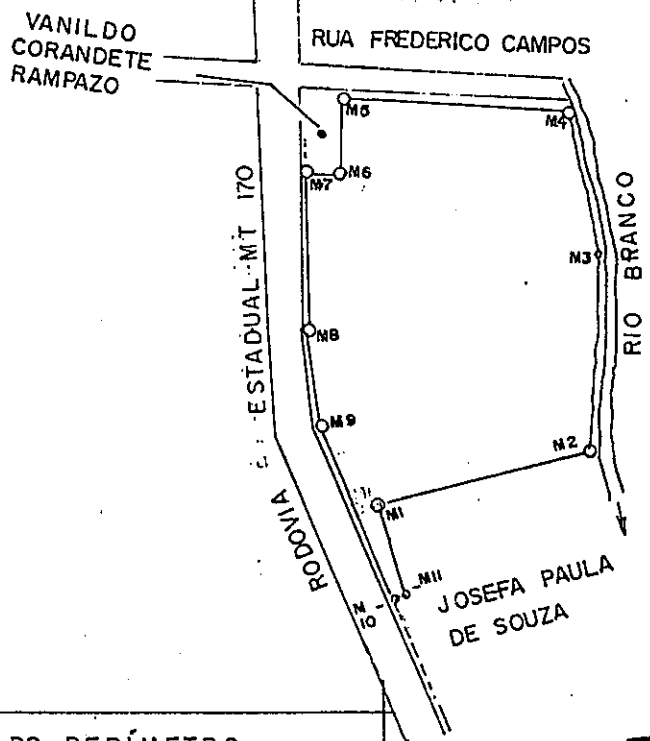
DESENHO:

DATA:

—A. —BRITO

ABRIL/2.000

Ademir de Brito
ADEMIR DE BRITO
CREA 3.203 TD - MT.



DADOS DO PERÍMETRO

M1 - M2	74°57'40"	147.51
M2 - M3	359°34'50"	129.78
M3 - M4	353°01'42"	95.73
M4 - M5	273°17'02"	150.82
M5 - M6	181°05'07"	48.03
M6 - M7	269°44'44"	24.79
M7 - M8	181°13'17"	103.66
M8 - M9	168°27'15"	64.80
M9 - M10	158°08'13"	128.30

DADOS DO PERÍMETRO

M10 - M11	68°15'06"	4,00
M11 - M1	345°27'41"	63,10

APROVADO POR
UNANIMIDADE
Em 06/11/2000
Pi
Presidente

IMÓVEL: SUBURBANO
MATRICULA: DESMEMBRAR DA MAT. 22.524 CÁCERES.
PROPRIETÁRIO: SILVANE SABINO DA SILVA

ÁREA: 4,5040 HA
ESCALA: 1: 5.000

MUNICÍPIO: SALTO DO CÉU

ESTADO: MT.

R.T.
Admir de Brito
ADEMIR DE BRITO
CREA 3.203 TD - MT.

DESENHO: _____
DATA: _____
A. BRITO
ABRIL/2000